

# Projeto de Lei nº 02 /2025

(GABINETE DO VEREADOR WELINTON DA SILVA)

Dispõe sobre: "ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO "DIA DO MOTOCICLISTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I "a" da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 2.290, de 07 de outubro de 2022, que institui o "Dia do Motociclista" no âmbito do Município de Marataízes/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Motociclista" no âmbito do Município de Marataízes/ES, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho."*

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei nº 2.290, de 07 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Em comemoração ao "Dia do Motociclista", poderão ser organizados e promovidos pelo Poder Executivo passeios típicos e exposição de motocicletas, eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos, em conjunto ou não, com associações, moto clubes, grupos de motociclistas ou outras entidades representativas do segmento no Município de Marataízes/ES."*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 02 de Abril de 2025.

  
WELINTON DA SILVA



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



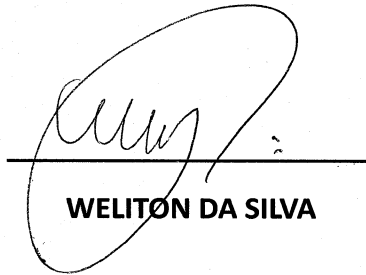
## **JUSTIFICATIVA**

A presente alteração visa corrigir um equívoco na escolha da data de comemoração do "Dia do Motociclista" instituído pela Lei nº 2.290, de 07 de outubro de 2022. Após consulta e deliberação com representantes de moto clubes e associações de motociclistas do município, ficou acordado que o dia 14 de junho não representa adequadamente a data mais significativa para a categoria.

A data proposta, 14 de julho, é reconhecida por grande parte dos motociclistas, sendo uma data mais simbólica e condizente com as tradições e o reconhecimento da importância dos motociclistas para a sociedade.

Com isso, este projeto visa atender ao anseio dos motociclistas de Marataízes, promovendo a correção de uma data de celebração que, além de mais representativa, ajudará a fortalecer o movimento e a valorização da categoria no município.

**Marataízes/ES, em 02 de Abril de 2025.**



**WELITON DA SILVA**

